DECRETO Nº5.730 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº4.932 , de 09 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº4.932, de 09 de novembro de 2021, fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 51.682,00 (cinqüenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08 – BLOCO INVESTIMENTO
10.301.0079.1.038 – COMBATE PANDEMIA COVID 19
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha)..... R$ 51.682,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID 19

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito extraordinário.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal